LEI MUNICIPAL Nº991 DE 12 DE JULHO DE 1995.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder o direito de posse de uma área de terra ao SR. DARCI ANTÔNIO MILLER.

ZULZO SIPPEL, Prefeito Municipal de São Jerônimo,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a ceder o direito de posse do SR. DARCI ANTÔNIO MILLER, de uma área de terra medindo .... 525,00 m², nesta cidade, apresentando as seguintes confrontações:

- AO NORTE: Rua General Bento Martins
- AO SUL: Inácio Bregolin
- AO LESTE: José Silva de Souza
- AO OESTE: Propriedade CEEE

ARTIGO 2º - O imóvel ora cedido destina-se a residência do SR. DARCI ANTÔNIO MILLER.

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 DE JULHO DE 1995.

ZULZO SIPPEL
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

SANARA GUEDES
DIRIGENTE DE EQUIPE

Reg.às.fls. do livro respec.